



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**  
**EDITAL Nº 02/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PDSE 2024-2025**  
**EDITAL RETIFICADO**

O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 02/2024 de Seleção Interna para participação de doutorandos no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), Edital CAPES nº 26/2024 (disponível [AQUI](#)), em conformidade com o cronograma disponível no anexo deste documento.

1. O presente edital tem o objetivo de oferecer 1 (uma) bolsa, correspondendo ao período de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, de forma a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. De acordo com o item 12.6 do Edital nº 26/2024, “a CAPES decidirá quanto ao período de duração da bolsa, levando em consideração a conveniência e oportunidade, bem como sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os prazos do cronograma [...]”
2. O período de estudos no exterior deverá ser iniciado em setembro ou outubro de 2025, em conformidade com o calendário de atividade acadêmica da instituição anfitriã.
3. Em conformidade com o Edital CAPES, os objetivos do PDSE são: I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil; II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior; IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência; V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior; VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais; VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.
4. Os itens financiáveis pela CAPES serão: I - mensalidade; II - auxílio deslocamento; III - auxílio instalação; IV - auxílio seguro-saúde; e V - adicional localidade, quando for o caso.
5. Para se inscrever, o(a) doutorando(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF deverá cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/2024, publicado no site da CAPES, com destaque para o item 9.2.7:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

“O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes”

6. A inscrição neste edital interno será realizada por meio do preenchimento de link disponível aqui: <https://forms.gle/YwK9HY7RsoSJRrU17>. Antes de iniciar o processo de inscrição, organize toda documentação exigida neste edital interno e no Edital CAPES PDSE nº 26/2024.
7. No **ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) **Histórico Escolar**;
  - b) *Link* do **Curriculum Lattes** atualizado;
  - c) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
  - d) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
  - e) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme Anexo V do Edital CAPES nº 26/2024. Consulte o modelo [AQUI](#). O início deverá ser em setembro ou outubro de 2025.
  - f) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística**, emitido pelo coorientador no exterior, conforme disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 26/2024. Consulte o modelo [AQUI](#).
  - g) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística**, emitido pelo orientador no Brasil, conforme disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 26/2024. Consulte o modelo [AQUI](#).
  - h) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

7.1. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 26/2024, disponível [AQUI](#). Nesse caso, não serão necessários nem o item *f* (Declaração de reconhecimento de fluência linguística, emitido pelo coorientador no exterior) nem o item *g* (Declaração de reconhecimento de fluência linguística, emitido pelo orientador no Brasil).
8. O processo interno de seleção consistirá em quatro etapas:
  - a) **Análise documental**;
  - b) **Análise do Projeto de pesquisa no exterior**, com foco na sua exequibilidade, dentro do cronograma previsto (Peso 5);
  - c) **Análise do currículo lattes do candidato**, com foco em publicações e trabalhos já desenvolvidos na área do projeto (Peso 3)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

d) **Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador** no exterior às atividades que serão desenvolvidas (Peso 2)

9. No tocante à avaliação, serão observados os seguintes aspectos:

- a) A análise documental indicará se o candidato está APTO ou NÃO APTO ao processo seletivo. Só será habilitado o(a) candidato(a) com documentação completa e correta.
- b) A análise do projeto de pesquisa, do currículo lattes e da adequação da instituição de ensino receberão notas de 0 a 10. A nota final de cada candidato será obtida por meio da média ponderada entre esses três itens.
- c) Em caso de empate, terá precedência o candidato que, nessa ordem: I) tiver maior rendimento acadêmico; II) tiver maior idade

10. A banca avaliadora será formada por cinco docentes, com a seguinte constituição: um presidente de banca, além de três docentes do Programa, com representação das três linhas de pesquisa; um membro externo com a titulação de doutor. A banca deverá ser homologada em Reunião de Colegiado.

11. Para candidatar-se à Bolsa PDSE, o candidato deverá:

- a) apresentar nota mínima 8 (oito) em todas as disciplinas cursadas no Doutorado;
- b) ter obtido aprovação em exame de qualificação de tese, salvo item 12 deste Edital;
- c) não ultrapassar o período total para o doutoramento (48 meses), de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a defesa da tese (conforme item 12.9 do Edital CAPES nº 26/2024);
- d) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa PDSE, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- e) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

12. Excepcionalmente poderão candidatar-se estudantes de doutorado com exame de qualificação de tese a ser realizado **até 31 de julho de 2025**. Nesse caso, o(a) orientador(a) acadêmico(a) deverá indicar uma possível data para o exame de qualificação na carta indicada no item *d*, número 7 deste edital. Caso o candidato não realize seu exame de qualificação **até a** data indicada pelo orientador acadêmico ou seja reprovado nesse exame, seu estágio no exterior poderá não ser efetivado.

13. Em conformidade com o Edital nº 26/2024 da CAPES, o orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente: I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando. III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

14. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem é responsável somente pela etapa de seleção interna. A homologação da candidatura no sistema CAPES é de responsabilidade da PROPI/UFF. Todas as demais etapas descritas no Edital nº 26/2024 são de responsabilidade da CAPES.
15. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem classificará todos os candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes, por sua vez, também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no Edital PDSE nº 26/2024
16. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o(s) candidato(s) aprovado(s) pelo PosLing UFF deverá(ão) realizar a sua inscrição no formulário *online* disponível no link indicado no item 9.3.1. do Edital CAPES nº 26/2024, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital PDSE, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-graduação.
17. Em conformidade com o item 9.3.3 do Edital nº 26/2024 da CAPES, “no caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023”.
18. De acordo com o item 16.12 do Edital nº 6/2024, a CAPES reservar-se-á o direito de, a qualquer momento, solicitar aos candidatos ou aos bolsistas aprovados, informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
19. Em conformidade com o Edital CAPES nº 26/2024, item 9.3.7, eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).
20. Todos os casos omissos serão avaliados pela coordenação do PPG Estudos de Linguagem da UFF, que analisará a pertinência de enviar as situações ao Colegiado.

Niterói, 29 de outubro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

\*\*\*\*\*

**ANEXO 1**  
**Cronograma**

Divulgação do edital	30/10/2024
Inscrições no processo seletivo interno	30/10/2024 a 25/11/2024
Deferimento das inscrições	28/11/2024
Recurso ao deferimento das inscrições	29/11/2024, até 20h
Resposta ao recurso de deferimento das inscrições	04/12/2024
Publicação de resultados preliminares	05/12/2024
Recurso aos resultados preliminares	06/12/2024, até 20h
Resposta ao recurso dos resultados preliminares e resultado final	até 16/12/2024

**ANEXO 1**  
**Cronograma **retificado****

Divulgação do edital	30/10/2024
Inscrições no processo seletivo interno	30/10/2024 a <b>17/12/2024</b>
Deferimento das inscrições	<b>18/12/2024</b>
Recurso ao deferimento das inscrições	<b>19/12/2024, até 20h</b>
Resposta ao recurso de deferimento das inscrições	<b>20/12/2024</b>
Publicação de resultados preliminares	<b>Até 15/01/2025</b>
Recurso aos resultados preliminares	<b>16/01/2025, até 20h</b>
Resposta ao recurso dos resultados preliminares e resultado final	<b>Até 20/01/2025</b>